— LEI N.º 407, DE 2/8/1960 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção de uma ponte, de 13m x 14m, à rua Joaquim de Góes, sôbre o Ribeirão Constantino.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com as seguintes operações:

I — Com o auxílio para construção de pontes pelo Estado Cr.$ 500.000,00.

II — Com a anulação parcial da verba Dívida Consolidada, § 5.º despesas diversas - item IV, do orçamento vigente Cr.$. . 800.000,00.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de agôsto de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de agôsto de 1960.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

29 4 70